

Depois do chumbo do Tribunal Administrativo: FNDS contrata KPMG e Ernst & Young para auditarem contas de 2020, 2021 e 2022

- Salvo melhor juízo, os anúncios publicados esta semana revelam que o FNDS contratou duas empresas de auditoria para realizarem o mesmo trabalho, designadamente auditar as contas da instituição nos exercícios económicos de 2020, 2021 e 2022. A KPMG Auditores & Consultores foi seleccionada para realizar a auditoria externa às contas do Fundo nos exercícios económicos de 2020, 2021 e 2022, ao preço de 10.183.095,00 meticais; e a Ernest & Young, Lda também foi seleccionada para realizar a auditoria externa às contas do Fundo nos exercícios económicos de 2020, 2021 e 2022, ao preço de 9.440.080,00 meticais.



UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com alínea d) do n.º 3 do artigo 35, conjugado com o n.º 2 do artigo 66 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, comunica-se a Adjudicação do Concurso Público: CR35A006041SC00112023 de acordo com a tabela abaixo:

Concorrente Adjudicado	Objecto de Contratação	Valor Adjudicado (Todas obrigações fiscais Inclusas)	Duração do Contrato
ERNST & YOUNG, LDA	Consultoria para Auditoria Externas às Contas do FNDS para o Exercícios Económicos de 2020,2021 e 2022	9.440.080,00MT (nove milhões, quatrocentos e quarenta mil e oitenta meticais)	12 (doze) meses

Depois de três auditorias do Tribunal Administrativo terem revelado uma gestão danosa de fundos financiados pelo Banco Mundial para os projectos SUSTENTA e MOZBIO nos anos de 2020 e 2021, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável (FNDS) contratou duas empresas para auditarem as contas da instituição nos exercícios económicos de 2020, 2021 e 2022. Os anúncios de adjudicação foram publicados no jornal Notícias, edição de sexta-feira, 20 de Outubro.

No primeiro anúncio, o FNDS informa que a KPMG Auditores & Consultores foi seleccionada para realizar a auditoria externa às contas do FNDS nos exercícios económicos de 2020, 2021 e 2022, ao preço de 10.183.095,00 metcais. No segundo, o FNDS informa que a Ernest & Young, Lda foi seleccionada para realizar a auditoria externa às contas do Fundo nos exercícios económicos de 2020, 2021 e 2022, ao preço de 9.440.080,00 metcais. Enquanto no primeiro anúncio de adjudicação o FNDS não indica a duração do contrato, no segundo informa que o contrato com a Ernst & Young, Lda irá durar 12 meses.

Salvo melhor juízo, os dois anúncios parecem revelar que o FNDS contratou duas empresas de auditoria para realizarem o mesmo trabalho, designadamente auditar as contas da instituição nos exercícios económicos de 2020, 2021 e 2022. Os preços cobrados pelas duas empresas para o mesmo trabalho têm uma diferença mínima: 743.015 metcais. O concurso adjudicado à KPMG Auditores & Consultores tem como referência "Concurso Público: nº 28/UGEA/FNDS/SC/2021"; enquanto o concurso adjudicado à Ernst & Young, Lda leva a seguinte referência: "Concurso Público: CR35A006041SC00112023".

Os anúncios das duas adjudicações para o mesmo objecto de contratação (auditoria externa às contas do FNDS dos exercícios económicos de 2020, 2021 e 2022) são publicados cerca de três meses depois de o CDD ter di-



vulgado parte dos resultados dos relatórios de auditoria feita pelo Tribunal Administrativo aos projectos implementados pelo FNDS no exercício económico de 2021, nomeadamente o Projecto de Áreas de Conservação para Biodiversidade e Desenvolvimento (MOZBIO) e o Projecto de Gestão Integrada de Agricultura e Recursos Naturais (SUSTENTA)¹.

Os dois relatórios e contas tinham em comum o facto de revelarem uma gestão danosa, com requintes de crime organizado. Os dois projectos (MOZBIO e SUSTENTA) são financiados pelo Banco Mundial e os fundos não passam pelo Orçamento do Estado, muito menos pelo crivo da Assembleia da República, o órgão representativo dos moçambicanos que irão pagar a dívida.

No início de Setembro, o CDD analisou os resultados do relatório de auditoria feita pelo Tribunal Administrativo ao SUSTENTA no exer-

cício económico de 2020, ano em que foram desembolsados para o projecto 15,3 milhões de dólares, dos quais dois milhões foram pagamentos directos do Banco Mundial e 13,2 milhões foram transferências para as contas do FNDS domiciliados no Banco de Moçambique.

Uma das questões de fundo é que os problemas de gestão constatados no exercício económico de 2020 já tinham sido levantados pelo Tribunal Administrativo em relatórios de auditoria anteriores ao mesmo projecto. Este dado mostra que o FNDS nunca levou a sério as recomendações do Tribunal Administrativo e continuou e ainda continua a esbanjar fundos públicos. A questão que se coloca é de saber se as auditorias externas a serem realizadas pela KPMG Auditores & Consultores e Ernst & Young, Lda irão detectar os mesmos problemas levantados pelo Tribunal Administrativo nos exercícios económicos de 2020 e 2021.

Como é que Celso Correia consolidou os seus poderes de tutela do FNDS

Depois de ter servido no primeiro mandato de Filipe Nyusi como Ministro da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural, Celso Correia passou a ocupar a pasta de Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER), no segundo mandato. Do antigo Ministério, Celso Correia levou consigo o FNDS, à época um dos principais canais governamentais de recepção da ajuda externa depois da extinção do Apoio Directo ao Orçamento de Estado devido ao escândalo das dívidas ocultas.

Dados de 2017 mostram que só o Banco Mundial estava a injectar perto de 200 milhões de dólares nos projectos do FNDS, através de subvenções, fundos fiduciários globais, empréstimos concessionais, pagamentos baseados no desempenho e a constituição de um novo Fundo Fiduciário de Doadores Múltiplos e Específico para Moçambique (Suécia entrou com 15 milhões de dólares).

Na nova configuração do Governo, o FNDS continuou a desenvolver os seus projectos com

o financiamento do Banco Mundial, longe do escrutínio da Assembleia da República. O SUSTENTA era apresentado como o programa que estava a revolucionar a agricultura, mas a narrativa caiu por terra quando foram divulgados os relatórios de auditoria do Tribunal Administrativo. O auditor das contas públicas demonstrou nos seus relatórios que o SUSTENTA, mais do que beneficiar os pequenos agricultores, era um "saco azul" usado para financiar as elites políticas e as actividades de propaganda do

¹ <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/Tribunal-Administrativo-chumba-SUSTENTA-e-condena-gestores-mas-deixa-escapar-o-verdadeiro-beneficiario-do-FNDS-Celso-Correia.pdf>

partido Frelimo.

Em 2022, o Conselho de Ministros aprovou o Decreto n.º 22/2022, de 24 de Maio, que atribui um regime especial ao FNDS, com o fundamento de que havia necessidade de adequar o decreto de criação do Fundo ao contexto nacional, à diversidade e adaptabilidade do quadro jurídico das agências de financiamento internacionais, ao actual enquadramento institucional da área de desenvolvimento rural e aos desafios de desenvolvimento sustentável do país.

Mais do que atribuir um regime especial, o Decreto n.º 22/2022, de 24 de Maio, consolidou os poderes de Celso Correia sobre o FNDS, ao mudar a tutela sectorial do Ministro responsável pela área de terra e ambiente para o Ministro responsável pela área da Agricultura e Desenvolvimento Rural. A tutela sectorial compreende a prática dos seguintes actos como aprovar os planos de investimento e de financiamento; aprovar a alienação e oneração de bens próprios do FNDS; propor a nomeação do Presidente do Conselho de Administração; nomear e conferir posse aos Administradores do FNDS e propor o sistema de remuneração, direitos e regalias dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Outra questão que se levanta tem que ver com as atribuições do FNDS. Apesar de ter saído da tutela do Ministro responsável pelas áreas de terras e ambiente, o FNDS continua sendo a instituição responsável pela gestão de programas e financiamentos para terras e ambiente. Apesar de existir um Ministério de Terra e Ambiente, o Conselho de Ministros manteve as áreas de terras e ambiente sob gestão do FNDS. Esta constatação decorre da leitura das suas atribuições que constam do Decreto n.º 22/2022, de 24 de Maio.

Nos termos da alínea e) do artigo 3, o FNDS tem como atribuição o “financiamento de programas de gestão ambiental, adaptação e mitigação das mudanças climáticas, gestão sustentável de florestas, conservação da biodiversidade, administração de terras e ordenamento do território”. Outra atribuição que coloca o FNDS como instituição responsável pela gestão de fundos destinados para as áreas de terras e ambiente está prevista na alínea j) do mesmo artigo: “gestão dos recursos financeiros das convenções na área do ambiente, terra, florestas e áreas de conservação e outras que venham a mostrar-se relevantes para o desenvolvimento sustentável”.



Tabela 1: Actos praticados pela tutela sectorial e financeira do FNDS

ACTOS PRATICADOS PELA TUTELA SECTORIAL DO FNDS (MINISTRO DA AGRICULTURA)	ACTOS PRATICADOS PELA TUTELA FINANCEIRA DO FNDS (MINISTRO DAS FINANÇAS)
Homologar o plano estratégico da instituição	Homologar planos anuais e plurianuais e os respectivos orçamentos
Homologar o plano de desenvolvimento de recursos humanos	Homologar planos de investimento e de financiamento
Homologar o regulamento de funcionamento do Conselho de Administração	Homologar relatórios de gestão e de contas do exercício
Aprovar os planos de investimento e de financiamento	Aprovar a proposta dos sistemas de remuneração, direitos e regalias dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal
Aprovar os planos anuais e plurianuais e os respectivos orçamentos	Pronunciar-se sobre a criação de Delegações ou outras formas de representação
Aprovar a alienação e oneração de bens próprios do FNDS	Homologar a alienação e oneração de bens próprios do FNDS
Propor a contratação de empréstimos pelo FNDS	Aprovar a contratação de empréstimos
Propor o sistema de remuneração, direitos e regalias dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal	Aprovar a proposta da tabela salarial e subsídios do quadro de pessoal do FNDS
Aprovar o Regulamento Interno do FNDS	Praticar outros actos de controlo financeiro nos termos do diploma de criação e de demais legislação aplicável.
Propor a nomeação do Presidente do Conselho de Administração	
Nomear e conferir posse aos Administradores do FNDS	
Propor ao órgão competente carreiras de regime especial e funções específicas do FNDS, bem como os respectivos qualificadores profissionais	
Suspender, revogar ou anular, nos termos da lei, os actos dos órgãos do FNDS que violam a lei e outros instrumentos normativos	

Fonte: Compilação do CDD feita com base no Decreto n.º 22/2022, de 24 de Maio.




Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – CENTRO PARA DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beúla
Autor: Emídio Beúla
Layout: CDD

Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

